ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

**LEI Nº 2961/82 DE 26 DE ABRIL DE 1,982.**

Concede em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à WALTER VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.075, Quadra 17, à WLATER VIEIRA. Com os limites seguintes, limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. José Ribeiro da Silva, pelo lado esquerdo ao Poente com o Requerente, fazendo frente para o Norte com a referida Avenida, fundos para o Sul com quem de direito. Medindo 10,00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 26 DE ABRIL DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal